CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 10
SERVIDOR 6063
MAT.

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que declare como Patrimônio Cultural Imaterial do povo soteropolitano a Festa dos Pescadores, em Plataforma.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
09
SERVIDOR
6063
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 834/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as festas populares são importantes para a Cultura e para o incentivo ao Turismo no Município de Salvador, a exemplo da Festa dos Pescadores, em homenagem a São Pedro, comemorada, anualmente, em 29 de junho;

b) a festa dos pescadores é uma data com profundo teor sóciocultural e religioso, que busca valorizar o pescador e conscientizá-lo da sua importância como fonte de crescente economia no setor da pesca, impulsionando o sentimento de fraternidade e homenageando aqueles que tanto contribuem para o crescimento do País;

c) a tradição da população do Subúrbio Ferroviário, com o objetivo de manter ou resgatar a tradição dos membros da Colônia de São João do Cabrito, celebra essa festa,comemorada em mais de meio século;

d) o Instituto do Patrimônio Nacional – IPHAN, em sua página na Internet, ao tratar do patrimônio cultural imaterial, leciona que: "A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: